

PORTRARIA Nº 17, de 17 de Abril de 2017

Dispõe sobre Suspensões de serviço e Advertências, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Suspensões e Advertências Escritas aos Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

PORTARIA ORIGEM DA SUSPENSÃO		PERÍODO
Nº DA ADVERTÊNCIA	ORIGEM DA ADVERTÊNCIA ESCRITA	
97	Apuração da C.I.J. nº 314 de 1º/11/2016.	10 (dez) dias
100	Apuração nº 57 de 18/11/2016.	02 (dois) dias
10	Apuração da C.I.J. nº 36 de 03/03/2017.	01 (um) dia
Nº DA ADVERTÊNCIA	ORIGEM DA ADVERTÊNCIA ESCRITA	
48	Apuração nº 57 de 18/11/2016.	
11	Apuração da C.I.J. nº 57 de 14/03/2017.	

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 17 de Abril de 2017.

Samuel Franco Lopes

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 363 de 21/03/2017